



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt 0072 Enio

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0072/2013

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. GELSON SAIBO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.780.295 SSP/SC e CPF nº 522.310.709-87, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde **Sr. AMELIO FRANCISCO RADAELLI**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, inscrito no CPF sob o nº 250.902.759-04, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

O **Sr. ENIO DA SILVA WINCKLER**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 347.019.909-49 e RG nº 5612730, residente e domiciliado no município de Xanxerê-Sc, doravante denominada **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0149/2013 – Dispensa de Licitação nº 0023/2013, e pelo Art. 57, § 1º, II e o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o presente contrato a **locação de parte de uma sala comercial** no piso térreo, com aproximadamente 230 m², localizada na parte frontal do edifício, na Rua Coronel Santos Marinho, 220, Centro, no município de Xanxerê-SC, destinada ao funcionamento do novo **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de outubro de 2014 vigorando até 30 de setembro de 2015**.

CLÁUSULA QUARTA – O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 3.680,08 (três mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), reajustado pelo IGPM/FGV.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 12 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATARIO

ENIO DA SILVA WINCKLER
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.